

OFICIO/SEMUS/GAB/Nº. 0182/2022

São Mateus-ES, 10 de Março de 2022.

À Ilma. Sra.

VÂNIA DE SOUZA DUARTE

Licitação – São Mateus - ES

**ASSUNTO: PARECER JURÍDICO – IMPUGNAÇÃO – TEIXEIRA E VIEIRA
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – LOTE II.**

Prezada Senhora,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES, inscrito no CNPJ sob nº. 11.356.696/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Henrique Luis Follador, nomeado através do Decreto Municipal sob Nº 13.421/2021, vem mui respeitosamente, informar que houve de fato um equívoco na confecção do Termo de Referência e não foi observado a exigência de cobrança do Autorização De Funcionamento expedido pela ANVISA neste processo de concorrência. Desta forma, solicito que desconsidere a solicitação e acate a solicitação das considerações da empresa **TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no processo de impugnação, apresentado pela segunda vez pela mesma empresa, desta vez fazendo menção ao LOTE II deste objeto de Licitação, dando continuidade a contratação dos serviços pretendidos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 13.421/2021